



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.512, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA RUA JOSÉ TOMAS, SITUADA NA LOCALIDADE DE BONSUCESSO, NO 3º DISTRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA JOSÉ TOMAS**” - CL 905, a antiga Rua sem nome, que se inicia na RJ – 130 próxima a Sede da CERTEF e finda sem saída, na localidade de Bonsucesso, no 3º Distrito de Teresópolis – CB 900.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =